



Processo nº: 0013819-95.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE ANDIRÁ

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Mário Augusto Quintero Celegatto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2023-09-01 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Villela de Biassio Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1998-12-28 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Tailan Tomiello Costa Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2024-01-17 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:



2024-01-17 00:00:00.0

2–QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1–Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Mimim de Sousa Siqueira Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2010-01-07 00:00:00.0

2.2–Relação de Analistas Judiciários:

2.3–Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4–Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5–Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6–Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7–Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privadas):

2.8–O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado?

Sim

3–QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1–Relação de Assistentes:

3.2–Relação de Estagiários//Estagiárias:

3.3–Relação de outros Servidores//Servidoras:



4—CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1—ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1—Quantidade de processos ATIVOS:

652

1.2—Quantidade de processos ARQUIVADOS:

12849

1.3—Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

231

1.4—Quantidade de processos SUSPENSOS:

27

1.5—Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

1

1.6—Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Há (a) 134 processos remetidos ao distribuidor, o mais antigo enviado em 23/02/2024 (0001706- 45. 2021. 8. 16. 0039); e (b) 16 remetidos ao contador, o mais antigo remetido em 04/03/2024 (0002307- 22. 2019. 8. 16. 0039). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido, semelhantemente ao já realizado nos autos 0002307- 22. 2019. 8. 16. 0039.

1.7—Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim



1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consta no art. 171 do CNFJ, orienta-se a Secretaria a utilizar prioritariamente os modelos de atos elaborados pelo GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, disponíveis para uso no próprio Projudi.

2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1–A situação da unidade está regular?

Sim

5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1–TOTAL REALIZADAS

2234

6.2–CANCELADAS

614

6.3–NEGATIVAS

0

6.4–REDESIGNADAS

146

6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

4779

7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 67 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 02/03/2023 (0000577- 34. 2023. 8. 16. 0039). Regularizar ou justificar.

8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



8.1—Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

21

8.2—Qual a data da conclusão mais antiga:

20/08/2024

8.3—Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

57

8.4—Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019—CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 57 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 24/06/2024 (0001081- 06. 2024. 8. 16. 0039), além do prazo estipulado. Ainda, no processo citado a Secretaria intimou a juíza leiga pelo Projudi, mas o atraso permanece. Assim, orienta-se que as cobranças sejam mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para demais diligências. Regularizar.

9—SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1—A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2—É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Sim

9.3—É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4—A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??



Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Orienta- se a Secretaria a observar as diretrizes fornecidas pelo Gesprijud sobre a melhor utilização dos localizadores. Tais orientações estão disponíveis no SEI 0086932- 12. 2023. 8. 16. 6000, cujo acesso é público.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b)-A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?
Sim



c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias?

Sim

d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)–A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099//95)

Sim

g) –Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?

Sim

14–CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1–Quantidade de processos ATIVOS:

520

1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:



864

1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

77

1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS:

15

1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Há (a) 173 processos remetidos ao distribuidor, o mais antigo enviado em 15/02/2024 (0000381-30. 2024. 8. 16. 0039); e (b) 41 ao contador, o mais antigo remetido em 26/03/2024 (0003109- 78. 2023. 8. 16. 0039 - com anotação de prioridade). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Vide o item 1. 9 referente ao Juizado Cível.

2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
34
6.2-CANCELADAS
10
6.3-NEGATIVAS



0
6.4–REDESIGNADAS
3
6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
76
7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação: Há 118 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 10/05/2022 (0000942- 25. 2022. 8. 16. 0039). Regularizar e, doravante, atentar.
8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
51
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:
25/07/2024
8.3–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
34
8.4–Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?
Não
Determinação / Recomendação: No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o artigo 64 da Resolução nº 09 /2019–CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 34 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 13/06/2024 (0003243- 08. 2023. 8. 16. 0039), além do prazo estipulado. Ainda, no processo citado a Secretaria intimou a juíza leiga pelo Projudi, mas o atraso persiste. Assim, orienta- se que as cobranças sejam mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que



a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para demais diligências.
Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria utiliza a suspensão com prazo determinado para os processos que aguardam pagamento de precatórios. Apesar de inexistir irregularidade, orienta-se o uso da suspensão sem prazo determinado para estes casos, uma vez que há aviso no Projudi, pelo Departamento de Gestão de Precatórios, quando do advento dos respectivos pagamentos.

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Via amostragem verificaram-se processos sobrestados no Projudi com cadastramento distinto da determinação judicial proferida (exemplifica-se: autos 0002905- 73. 2019. 8. 16. 0039 sobrestados pelo Tema 954 do STJ, quando, na verdade, já comportam movimentação). Há sistemática no Projudi que, desde que seja feito o adequado cadastro, alertará a Secretaria acerca do julgamento do recurso repetitivo, o que depende do adequado cadastramento. Regularizar.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim



11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Vide o item 12. 2 referente ao Juizado Cível.

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 86//2024?



Não
Determinação / Recomendação: Pelos processos analisados 0002377- 97. 2023. 8. 16. 0039 e 0001372- 06. 2024. 8. 16. 0039, constatou-se a inobservância ao art. 3º do Decreto 382/2020, no que tange ao procedimento de expedição de RPs. Observar doravante.
g)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria? Sim
14–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS: 146
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2847
1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 7
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS: 7
1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):



7
1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Há (a) 45 processos remetidos ao distribuidor, o mais antigo enviado em 04/03/2024 (0000161-32. 2024. 8. 16. 0039); e (b) 13 ao contador, o mais antigo remetido em 07/03/2024 (0000462- 47. 2022. 8. 16. 0039). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprjud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Vide o item 1. 9 referente ao Juizado Cível.
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2–Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim



3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular?
Sim
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1–TOTAL REALIZADAS
884
6.2–CANCELADAS
200
6.3–NEGATIVAS
0
6.4–REDESIGNADAS
49
6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1208
7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1–Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
10
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:
02/08/2024
9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??
Sim
10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11–ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12–TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1–Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº



9.099//95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim

12.2–O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

12.3–Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Sim

13– APREENSÕES

13.1–Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim

13.2–Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.5–Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Quanto às determinações de incineração, a Secretaria deve observar o art. 1012 do CNFJ, no sentido do arquivamento dos autos quando da ciência da Autoridade Policial acerca da respectiva decisão, sendo desnecessário aguardar a comunicação de efetiva destruição.

Neste mesmo sentido, nos casos de destinação que demorem mais do que 10 dias, reforça-se o procedimento do art. 1006 do CNFJ.

13.6–No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB, conforme determina o Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme informações extraídas pelo BI - SNGB, do CNJ, a Unidade não possui nenhum cadastro



no SNGB. Regularizar.

O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando-se aquelas que já tenham determinação de destinação.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Vide o item 12. 2 referente ao Juizado Cível.

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099//95? (art. 201, §2º do CPP)

Sim



f)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
g)–Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto na IN 126//2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Orientar-se a Secretaria que, nos casos de pedidos de diligência probatória pelo Ministério Público à Delegacia, deve-se observar a normativa deste item. Maiores detalhes em https://sway.office.com/3yUTlpCvTBr89sc
16–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 27/08/2024.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.</p> <p>Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 26/04/2022.</p> <p>Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em fevereiro de 2024, denotou-se a continuidade dos bons andamentos na Unidade.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p>



- a) Intimações postadas pela Secretaria: 2347 (Jecrim); 39315 (Jeciv); 5248 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 109 (Jecrim); 1918 (Jeciv); 31 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 936 (Jecrim); 1264 (Jeciv); 16 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 12136 (Jecrim); 54186 (Jeciv); 7734 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 2637 (Jecrim); 18159 (Jeciv); 3102 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 487 (Jecrim); 1862 (Jeciv); 309 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 605 (Jecrim); 3023 (Jeciv); 326 (Jefaz).

Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º.

Tendo em vista o contido na Instrução Normativa 73/2021- CGJ e no atual Código de Normas (arts. 216 e ss.), deve-se atentar às possibilidades de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (com a Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Bal. em Direito e 3 (três) Técnicos – para a Secretaria da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Andirá.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é formalmente adequado.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos,



requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 30 setembro 2024

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

